PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

PROJETO DE LEI Nº_____/2022.

DÁ NOVA REDAÇÃO, AO DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 21.642, DE 18 DE JULHO DE 2022.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Retifica-se o Artigo 1º da Lei Municipal nº 21.642, de 18 de julho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> "Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a doar área de terra de seu domínio, ao beneficiário do imóvel assim identificado no terreno situado no *Rua Independência, nº 538, entre Avenida São João e Rua Moura de Carvalho, Bairro Diamantino, Zona Central (a 20,22 metros da Avenida São João e 100,67 metros da Rua Moura de Carvalho). Limitando-se: a Leste, para onde faz frente, com Rua Independência, medindo 10,01 metros; ao Sul, com Vanderlei Figueira Garcia, medindo 30,08 metros; a Oeste, com Patrick Miranda da Silva (Lote nº 0353) e Fábio Miranda da Silva (Lote nº 0346), medindo 09,86 metros; e ao Norte, com Adélia Cruz Moraes (Lote nº 0042), medindo 29,79 metros, com uma área total de 299,60m²*", a ANTONIO DA SILVA, CPF nº 143.963.352-53, Processo Administrativo nº 0075/2020 – SEHAB".

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal nº 21.642, de 18 de julho de 2022.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 20 setembro de 2022.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2022.09.20 15:01:11 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2022, que dá nova redação, ao dispositivo da Lei Municipal n° 21.642, de 18 de julho de 2022.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmos. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Submeto à elevada consideração de Vossas Excelências o presente Projeto Lei que altera a redação do dispositivo da Lei Municipal n° 21.642, de 18 de julho de 2022, para correção de equívoco.

A proposta se justifica em razão da constatação de erro na sobredita norma referente às métricas do imóvel, situação esta devidamente comunicada e comprovada nos autos do processo administrativo oriundo da SEHAB. Tendo em vista o erro, sua correção se faz necessária para a continuidade no processo de registro do imóvel alienado.

Pelo exposto, e considerando a necessidade de correção, encaminhamos o presente Projeto de Lei, com o objetivo de retificar o erro descrito.

Esperando merecer o pronto deferimento, desse já apresento meus sinceros agradecimentos, solicitando, ao ensejo, que a aprovação se dê em caráter de ***urgência***, tendo em vista a relevância do projeto para o beneficiado.

Santarém-PA, 20 de setembro de 2022.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291

Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2022.09.20 15:02:02 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém